



**DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**  
**CONSELHO SUPERIOR**

**DELIBERAÇÃO/CSDP, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**D E L I B E R A:**

**ELOGIAR** o Defensor Público **IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI**, pelo trabalho de organização de obra literária voltada aos militantes na defesa dos réus em processo penal, possibilitando a participação de 34 (trinta e quatro) Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, e por tal enquadrar-se no artigo 2º, inciso I, da Deliberação/CSDP nº 21, de 19 de dezembro de 2002, para fins de aferição de merecimento, nos termos do artigo 92, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, conforme decisão do Conselho Superior, em reunião do dia 13 de julho de 2018 - Ata nº 1.540 (Processo nº 33/005.032/2017).

Campo Grande, 23 de julho de 2018.

**JÚLIA FUMIKO HAYASHI GONDA**

Presidente do Conselho Superior, em exercício.

DOE nº9.704  
Em 25.07.2018